



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1527/2011

JARDIM, 01 DE JULHO DE 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
SINDICATO DOS CONDUTORES
AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS – TÁXI DE JARDIM-MS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários – Táxi do Município de Jardim-MS.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

- I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- II – alterar a denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público não comunicar a ocorrência ao departamento competente do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal